

2018 CHEGOU NA FUNCEF:

Veja os presentes que a diretoria da fundação deixou pra você!

REB E NOVO PLANO

Menos 10% nos benefícios futuros

Os diretores da Funcef baixaram a meta atuarial e, com isso, os benefícios futuros dos participantes serão mais baixos. Entre os ativos do REB e do Novo Plano, aqueles que acessarem o site da fundação para simular o valor do seu benefício, já vão encontrar valores em média 10% menores do que até o dia 31 de dezembro.

Ao mesmo tempo, com a eminência de um novo PDVE da Caixa, aqueles que aderirem e optarem pelo benefício vitalício, também terão perdas significativas.

A revisão da medida já foi questionada pela diretoria da Fenaef, alertando que com a redução da meta, os gestores da Funcef diminuem seus compromissos com resultados.

< Uma sequência de desrespeito e irresponsabilidades >



REG/REPLAN SALDADO

Mais de 20% em descontos

A diretoria da Fundação anunciou um novo plano de equacionamento, o terceiro nos últimos dois anos, e com isso, vai castigar ainda mais os participantes. Com o novo desconto de 9,59%, as contribuições extraordinárias chegarão a 20,23%. Desta vez, ao contrário do que têm feito, vão equacionar todo o deficit de 2016, uma forma de “limpar” o balanço da Funcef no momento em que Caixa e governo discutem a privatização.

REG/REPLAN NÃO SALDADO

Quebra da paridade

Depois de assinar, com unanimidade, um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) junto à Previc concordando em quebrar a paridade no equacionamento do Não Saldado, a diretoria da Funcef já avisou que a contribuição extraordinária pode chegar a 39,37% do benefício, enquanto a Caixa vai pagar apenas 26,29%.

Essa conta vai piorar. À medida em que os ativos se aposentarem, a contribuição da Caixa diminuirá. As projeções apresentadas pela diretoria da Funcef indicam que em aproximadamente sete anos, todos os ativos do Não Saldado estarão aposentados. Assim, os participantes vão pagar, sozinhos, 100% do deficit do plano.

Diante da vergonhosa confirmação, a FenaE já acionou sua assessoria jurídica e estuda ir à Justiça para suspender o equacionamento do plano.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 Constitui objeto do presente TAC, a regularização dos prazos legais não cumpridos pela Fundação, em face da metodologia que fora empregada para a apuração da paridade contributiva do assistido, que passou a exigir da COMPROMISSÁRIA a revisão e a instituição dos Planos de Equacionamento de 2014 e 2015, de forma a elidir qualquer efeito punitivo pelo não atendimento do art. 29 da Resolução CGPC nº 26 de 29 de setembro de 2008 e alterações (“Resolução 26/2008”).

**UNÂNIMES
CONTRA O PARTICIPANTE**

Carlos Antônio Vieira Fernandes
Diretor-Presidente

Max Mairon Pinheiro da Costa
Diretor de Planejamento e Controladoria

Renato Augusto Zagalho Villela dos Santos
Diretor de Participações Societárias e Imobiliárias

Déivid Joaquin Lopes de Brito
Diretor de Benefícios

Antônio Augusto de Miranda e Souza
Diretor de Administração

Paulo César Cândido Werner
Diretor de Investimentos

Testemunhas

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____

Fundação dos Economistas Federais – FUNCEF
Interviente Anônimo

65

0

2

12

10/2016